ORIGINAL APRECIAÇÃO
PROC. Nº 125/14
EM 6 / 6 / 14 2ª

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o Parque de Diversões Dayane pretende utilizar a Praça Oswaldo Marques no período de 5 de junho a 20 de julho de 2014;

Considerando que esse evento reunirá centenas de pessoas e destaca-se como importante iniciativa de integração social, tendo em vista que a montagem do Parque de Diversões vai trazer ao bairro um ponto de lazer e encontro durante o mês de junho, quando acontece a quermesse na região;

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa;

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.° 82 /14

DOCUMENTO N.° 1332/14

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a titulo precário, **da Praça Oswaldo Marques,** no bairro Conjunto Humaitá, pelo **Parque de Diversões Dayane** no período de 5 de junho a 20 de julho de 2014 durante os festejos juninos.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo precário, da Praça Oswaldo Marques, no bairro Conjunto Humaitá, pelo Parque de Diversões Dayane no período de 5 de junho a 20 de julho de 2014, durante festividades juninas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 5 de junho de 2014

PERIVALDO DO GÁS

sec 901/ts